

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 251, NATIVIDADE/RJ, 30 DE SETEMBRO DE 2023



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 030/2023

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade – NATPREVI, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo
Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **DIOSANA DA COSTA OLÍMPIO**, matrícula nº 2085/0, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de **01/02/22 a 31/01/23**. Com data de saída a partir de **01/09/2023** e data de retorno em **30/09/2023**. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 031/2023

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS NACIF** do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº 18163/3, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 026/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 3.486,00
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02.....R\$ 1.045,80
- Adicional por Titulação – art. 19 da Lei nº 1200/23.....R\$ 697,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 5.229,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de setembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 032/2023

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JURACI DA SILVA LOPES** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 5762/2, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 019/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.854,00
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02.....R\$ 648,90
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02.....R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.609,63 (Dois Mil e Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de setembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCÉLINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 033/2023

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei
333/2006 c/c 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **CARLY MILATO TOLEDO**
do cargo de **AGENTE FUNERÁRIO**, matrícula nº 11533/9, com proventos integrais, de
acordo com o Processo nº 022/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no
artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III,
"f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que
Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.854,00
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 648,90
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 213,50
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.716,40 (Dois Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus
efeitos a 31 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 04 de setembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cap: 28.380-400
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

SUMULA DE ADITIVO DE PRAZO	
Empresa	ESTEVAM ARMOND ENGENHARIA
CNPJ	29.180.771/0001-90
Representante Legal	ESTEVAM ARMOND ENGENHARIA
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato do Processo Administrativo nº 8226/2023 oriundo da Licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2022 pelo prazo de 45 dias em conformidade com o parecer jurídico e com base no art. 57 inciso § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo	O presente termo aditivo terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 21/09/2023.
Data da Assinatura	21/09/2023
Natividade – RJ 21 DE SETEMBRO DE 2023	

SUMULA DE CONVÊNIO 011/2023	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO/NATIVIDADE
OBJETO	O presente tem por objeto manter integrado o CENOM Natividade, transferidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, oriundos da Portaria GM/MS 769, de 28 de Junho de 2023, conforme proposta cadastrada do SAIPS nº 175160, cuja natureza é de custeio, com a destinação destacada no plano de trabalho que integra o presente instrumento.
Valor	O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Início do convênio	01/09/2023
Termino do convênio	31/12/2023
Natividade – RJ 01 de Setembro de 2023.	

SUMULA DE CONVÊNIO 012/2023	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE - HOSPITAL
OBJETO	O PRESENTE TERMO, TEM POR OBJETO REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENERAGEM E PARTEIRAS NO ANO DE 2023.
Início do convênio	26/09/2023
Termino do convênio	29/12/2023
Natividade – RJ 26 de Setembro de 2023.	



SUMULA DE CONVÊNIO 09/2023	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE - HOSPITAL
OBJETO	O PRESENTE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONVENIADO, TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORÇUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 36000510080202300, CÓDIGO DA EMENDA Nº 27870001 PAGOS PELA PORTARIA GMMS Nº 632/2023, CUJA A NATUREZA É DE CUSTEIO, COM A DESTINAÇÃO DESTACADA NO PANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.
Valor	O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Assinatura do termo	24/07/2023
Prazo do Convênio	A duração do presente convenio será de 5 meses, a partir da assinatura do mesmo. Natividade – RJ 24 de Julho de 2023.

SUMULA DE CONVÊNIO 10/2023	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
OBJETO	O PRESENTE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONVENIADO, TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORÇUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 36000510073202300, CÓDIGO DA EMENDA Nº 27870001 PAGOS PELA PORTARIA GMMS Nº 632/2023, CUJA A NATUREZA É DE CUSTEIO, COM A DESTINAÇÃO DESTACADA NO PANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.
Valor	O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Assinatura do termo	24/07/2023
Prazo do Convênio	A duração do presente convenio será de 5 meses, a partir da assinatura do mesmo. Natividade – RJ 24 de Julho de 2023.

SUMULA DE CONVÊNIO 013/2023	
CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (SECRETARIA DE SAÚDE)
CONVENIADA	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE - HOSPITAL
OBJETO	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONVENIENTE, TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ORÇUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 36000542259202300, CÓDIGO DA EMENDA 39410002, CUJA NATUREZA É DE CUSTEIO, COM A DESTINAÇÃO DESTACADA NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.
Valor	O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Assinatura do termo	26/09/2023
Prazo do Convênio	A duração do presente convenio será de 3 meses, a partir da assinatura do mesmo. Natividade – RJ 26 de Setembro de 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**, Processo Administrativo nº 8310/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (**BANCO DE PREÇOS**), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. Justificativa: A necessidade da contratação do banco de preços justifica-se para dar mais celeridade no processo de formação de preço estimado, reajuste, revisões de preços, além de trazer mais transparência nas aquisições/contratações. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: 12 meses. Valor Total: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Ratificação: 29/09/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 030/2023

Processo: 2976/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96. Detentor da Ata: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.628.137/0001-37, neste ato, representada por Valdir Luzia de Souza Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14328160 SSP/MG e CPF nº 084.542.246-45. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Agosto de 2023; Data de Assinatura: 29/08/2023. Preços registrados:

Razão Social: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 13.628.137/0001-37
Endereço: Rua Domício Martins de Andrade nº 140, Vila Conceição, Muriaé-MG, CEP: 36.889-190.
Contato: (31) 3721-4795 / (32) 99184-3668
E-mail: valdir.luzcolor@gmail.com / raniel.luzcolor@gmail.com
Representante: Valdir Luzia de Souza Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14328160 SSP/MG e CPF nº 084.542.246-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	LUZCOLOR	UNID	30	24,00	720,00
SUBTOTAL: R\$ 720,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	LUZCOLOR	UNID	20	24,00	480,00
SUBTOTAL: R\$ 480,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	LUZCOLOR	UNID	15	24,00	360,00
SUBTOTAL: R\$ 360,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	MASSA CORRIDA PVA SACO COM 20 KG	LUZCOLOR	UNID	15	24,00	360,00
SUBTOTAL: R\$ 360,00						
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 034/2023

Processo: 1742/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SALA DE CURATIVOS, AMBULATÓRIO CENTRAL, E POPULAÇÃO QUANDO SOLICITADO POR LAUDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96. Detentor da Ata: M.R. HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 24.009.233/0001-13, neste ato, representada por Heloisa Helena Monteiro Rodrigues, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 04203553-5 IPRJ e CPF nº 213.318.127-04. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Setembro de 2023; Data de Assinatura: 19/09/2023. Preços registrados:

Razão Social: M.R. HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13
Endereço: Rua Antônio Francisco Ecard nº 135, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28.470-400.
Contato: (22) 3851-4314
e-mail: nrhosp.ltda@hotmail.com
Representante: Heloisa Helena Monteiro Rodrigues, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 04203553-5 IPRJ e CPF nº 213.318.127-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Aparelho de esfigmomanômetro completo, composto de: - Manômetro mecânica, tipo relógio com mostrador graduado em mmHg; - Braçadeira com fecho de metal confeccionada em lona de algodão resistente, flexível; - Mangueira e péra sem emendas com borracha especial com tratamento térmico, perfeita vedação e resistência; - Acondicionada em bolsa apropriada.	ACCUMED	UNID	50	77,00	3.850,00
2	ESTETOSCOPIO ADULTO Estetoscópio duplo cromado: - Corpo auscultador com base em alumínio; - Mangueira em Tygon de alta durabilidade; - Haste em latão cromado em mola em U termoplástico; - Orlas anatômicas; - Cap. prep. - Garantia mínima de 01 (um) ano.	ACCUMED	UNID	150	18,00	2.700,00
3	GLICOSÍMETRO Aparelho (monitor) medidor de glicose no sangue. * COMPATIVEL COM O REAGENTE ON CALL PLUS II.	MED LEVENSOHN	UNID	750	48,50	36.375,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.925,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 034/2023

Processo: 1742/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SALA DE CURATIVOS, AMBULATÓRIO CENTRAL E POPULAÇÃO QUANDO SOLICITADO POR LAUDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96. Detentor da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, neste ato, representada por Verônica Vianna Vilaça Suzter, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 24834394-9 e CPF nº 266.539.151-15. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Setembro de 2023; Data de Assinatura: 19/09/2023. Preços registrados:

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Endereço: Rua Dois, s/nº - Quadra 008 - Lote 008, Bairro Cívil I, Serra-ES, CEP: 29.168-030.
Contato: (21) 3857-1455 / (11) 98347-2857
E-mail: natividade@medlevenoahn.com.br / cadastro@medlevenoahn.com.br
Representante: Verônica Vianna Vilaça Suzter, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 24834394-9 e CPF nº 266.539.151-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GLICOSÍMETRO Aparelho (monitor) medidor de glicose no sangue. * COMPATIVEL COM O REAGENTE ON CALL PLUS II.	ON CALL PLUS II	UNID	2.250	37,00	83.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 034/2023

Processo: 1742/2023. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SALA DE CURATIVOS, AMBULATÓRIO CENTRAL, E POPULAÇÃO QUANDO SOLICITADO POR LAUDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96. Detentor da Ata: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 12.082.502/0001-98, neste ato, representada por Júlia de Moraes Scopel Borges, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3157234 e CPF nº 137.764.977-69. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de Setembro de 2023; Data de Assinatura: 19/09/2023. Preços registrados:

Razão Social: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 12.082.502/0001-98
Endereço: Rua Antônio Germano Butters nº 288, Vale do Sol, Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Contato: (31) 3746-2941
e-mail: prime_hospitalar@yahoo.com.br
Representante: Júlia de Moraes Scopel Borges, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3157234 e CPF nº 137.764.977-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO Aparelho de esfigmomanômetro completo, composto de: - Manômetro mecânica, tipo relógio com mostrador graduado em mmHg; - Braçadeira com fecho de metal confeccionada em lona de algodão resistente, flexível; - Mangueira e péra sem emendas com borracha especial com tratamento térmico, perfeita vedação e resistência; - Acondicionada em bolsa apropriada.	PREMIUM	UNID	25	98,70	2.467,50
2	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Aparelho de esfigmomanômetro completo, composto de: - Manômetro mecânica, tipo relógio com mostrador graduado em mmHg; - Braçadeira com fecho de metal confeccionada em lona de algodão resistente, flexível; - Mangueira e péra sem emendas com borracha especial com tratamento térmico, perfeita vedação e resistência; - Acondicionada em bolsa apropriada.	PREMIUM	UNID	25	72,70	1.817,50
3	OXÍMETRO DE PULSO: Oxímetro de pulso portatil com monitor de dodo, saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca com precisão e rapidez. - Baixo consumo de energia; - Mínimo de 30 horas de	G TECH	UNID	150	89,20	13.380,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	medição em duas pilhas AAA; - Tipo display: LED unicolor; - Modo de funcionamento: verificação in loco, SpO2, faixa de medição: 35-100%. - Taxa de pulso, medição de descompensação em "bateria perfurada estado: 0,3%". - Controle simples, apenas um botão; - Desliga automaticamente e possui aviso de pilha fraca. - Capsa emborrachada, ease de proteção, corado e prechido. - Manual em português; - Garantia mínima de 01 (um) ano.					
VALOR TOTAL: R\$ 17.665,00 (Dezesse mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).						



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000038/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M.R. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.009.233/0001-13, com o valor total de R\$ 42.925,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000038/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000038/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 12.082.502/0001-98, com o valor total de R\$ 17.665,00 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000038/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000038/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.343.029/0001-90, com o valor total de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000038/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 19 de setembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, 04
28920304-0001-96 Exercicio: 2023

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.642.216,90 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
956	04.122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL		2.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		67.700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
44	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		31.270,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
47	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		910,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
52	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		7.652,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
53	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		56.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
54	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		31.774,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
60	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		750,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
63	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		352.200,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
65	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		3.580,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
892	04.122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO		359.800,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	28.123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		36.930,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
70	04.122.0006.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO		78.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
71	04.122.0006.2085.2085	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO		119.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1165

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
520	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.430,00	
887	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.410,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
553	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.500,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
584	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.492,90	
953	15.541.0017.2070.2070	3.1.90.94.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.734,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.900,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
656	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.31.00	INCREMENTO DO TURISMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	15.000,00	
930	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.700,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABAL		
952	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.734,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
954	26.782.0042.2088.2088	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.400,00	
737	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.900,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
770	27.812.0028.2027.2027	3.3.90.31.00	ESPORTE: VALORIZAÇÃO DA VIDA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	7.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
17	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.650,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1165

138	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-475.200,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
395	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS" MATERIAL DE CONSUMO	-118.900,00	
397	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-117.900,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
474	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-8.610,90	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
540	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN MATERIAL DE CONSUMO	-52.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
562	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-297.950,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
646	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-334.540,00	
676	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-220.754,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
705	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-13.712,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de junho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.350.436,10 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	170.400,00	
43	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	370,00	
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.730,00	
52	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.260,00	
53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.700,00	
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00	
56	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104.000,00	
63	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	365.000,00	
65	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.00	APOIO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.250,00	
892	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	365.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	26.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	274.859,00	
70	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.948,00	
925	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.94.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	
963	04.123.0039.2085.2085	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	809,10	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304-0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
506	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	54.560,00	
519	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.860,00	
520	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.850,00	
887	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.600,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
547	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
556	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	14.540,00	
562	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
584	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.950,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIP/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.920,00	
975	04.124.0032.2013.2013	3.3.90.14.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIP/ DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
960	04.695.0002.2063.2063	3.3.50.43.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.970,00	
660	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	INCREMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
661	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	INCREMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.260,00	
671	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.500,00	
687	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.31.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	20.250,00	
896	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00	
889	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.710,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
708	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
952	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
720	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA MATERIAL DE CONSUMO	5.440,00	
727	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.39.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
911	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.94.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.200,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
747	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	
737	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.100,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
750	04.122.0008.2029.2029	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.510,00	
753	04.122.0008.2029.2029	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
17	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00	
23	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.31.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.900,00	
24	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.36.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.900,00	
26	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.900,00	
28	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.900,00	
33	04.122.0002.2003.2003	4.4.90.52.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.900,00	
34	04.122.0002.2003.2003	4.4.90.52.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00	
36	04.122.0002.2003.2003	4.4.90.52.99	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-4.900,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.94.00	APOIO ADMINISTRATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-40.000,00	
45	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-2.928,00	
46	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-38.100,00	
47	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00	
48	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00	
49	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.700,00	
51	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-35.219,00	
57	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-15.470,00	
62	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.99	APOIO ADMINISTRATIVO DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-4.900,00	
66	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.00	APOIO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00	
67	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.00	APOIO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
73	04.122.0039.2085.2085	3.1.91.13.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-2.900,00	
78	04.122.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.900,00	
82	04.123.0039.2085.2085	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	
84	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.900,00	
86	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.30.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	-4.500,00	
90	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.36.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.100,00	
91	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.900,00	
92	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.900,00	
94	04.129.0035.2005.2005	4.4.90.52.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00	
96	28.123.0003.0000.0000	3.1.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	-9.900,00	
99	28.123.0003.0000.0000	3.3.92.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-80.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-30.000,00	
132	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.990,00	
145	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.08.99	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-19.900,00	
152	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-150.000,00	
177	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00	
180	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	
181	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-80.350,00	
183	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	
927	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-16.700,00	
02	05	07	FUNDEB		
288	12.367.0008.2256.0000	3.3.50.43.00	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-175.150,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
308	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-150.000,00	
314	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-80.000,00	
337	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00	
358	10.302.0063.2237.2237	3.1.90.11.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	
359	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-30.000,00	
383	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-14.900,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
416	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-90.000,00	
433	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.38.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.000,00	
465	08.244.0013.2059.2059	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00	
469	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 123 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

472	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-62.040,00	
474	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-189,10	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
512	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-4.790,00	
513	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-68.950,00	
518	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.200,00	
524	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-39.000,00	
530	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
540	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
582	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	
585	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00	
02	12	13	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA		
605	04.062.0031.2269.2269	3.3.90.30.00	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	-15.970,00	
606	04.062.0031.2269.2269	3.3.90.39.00	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.400,00	
607	04.062.0031.2269.2269	4.4.90.52.00	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
641	04.695.0002.2063.2063	3.3.50.43.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	-22.800,00	
643	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	-2.250,00	
666	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP MATERIAL DE CONSUMO	-4.900,00	
667	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.900,00	
669	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	
672	23.695.0053.2116.2116	3.3.50.43.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP SUBVENÇÕES SOCIAIS	-16.300,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

674	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA FÍSICA	-4.900,00
678	23.695.0053.2117.2117 3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA FÍSICA	-4.900,00
683	23.695.0053.2122.2122 3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA JURÍDICA	-4.900,00
684	23.695.0053.2122.2122 3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA FÍSICA	-2.900,00
685	23.695.0053.2122.2122 3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA JURÍDICA	-5.550,00
688	23.695.0053.2123.2123 3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA FÍSICA	-4.900,00
694	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL - PESSOA JURÍDICA	-18.000,00
02 16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
699	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PESSOAL CIVIL	-9.000,00
702	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - MATERIAL DE CONSUMO	-6.230,00
711	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.950,00
02 20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
734	26.452.0060.2088.2088 3.3.90.30.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO	-143.540,00
02 21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
751	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-62.710,00
758	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-89.800,00
766	27.812.0028.2026.2026 3.3.90.39.00	ESPORTE: VALORIZAÇÃO DA VIDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.990,00
771	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.32.00	ESPORTE: VALORIZAÇÃO DA VIDA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-4.990,00
776	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.39.00	ESPORTE: VALORIZAÇÃO DA VIDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.900,00
780	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.32.00	ESPORTE: VALORIZAÇÃO DA VIDA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-4.990,00
784	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.39.00	ESPORTE: VALORIZAÇÃO DA VIDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.990,00
02 23	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
785	08.241.0071.2246.2246 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA - MATERIAL DE CONSUMO	-6.900,00
787	08.241.0071.2246.2246 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.900,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

791	08.241.0071.2248.2248 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA - MATERIAL DE CONSUMO	-14.900,00
792	08.241.0071.2248.2248 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.900,00
793	08.241.0071.2248.2248 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.900,00
799	08.241.0071.2250.2250 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 447.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
414	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
415	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
450	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
451	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
457	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
473	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
487	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
489	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
493	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
988	08.244.0038.1056.1056 3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
416	04.122.0013.2008.2008 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-126.000,00
441	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	-17.500,00
484	08.244.0013.2059.2059 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
489	08.244.0013.2221.2221 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00
472	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	-79.000,00
477	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-22.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 124, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

482	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-102.000,00
483	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-21.000,00
492	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.36.99	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 125, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1221

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
961	10.302.0212.1222.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
962	10.302.0212.1222.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
944	10.302.0212.1222.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 458.475,32 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
326	10.122.0061.2245.2245	4.4.90.52.00	GESTÃO DO SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420,00	
329	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.589,82	
335	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.14.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
369	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
888	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.265,50	
382	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.100,00	
893	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103.000,00	
390	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.100,00	
402	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.14.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
403	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.14.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
323	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-260,00	
324	10.122.0061.2245.2245	4.4.90.51.00	GESTÃO DO SUS OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.160,00	
328	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00	
331	10.301.0062.2235.2235	3.3.71.70.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-42.160,00	
332	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.08.56	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	-10.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

338	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
339	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-122.000,00	
340	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-2.429,82	
345	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00	
346	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-17.100,00	
364	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.30.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO	-14.100,00	
385	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.32.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-14.265,50	
367	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.36.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-27.000,00	
373	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.000,00	
389	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00	
394	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS"	-20.000,00	
396	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.38.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	
404	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	
406	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.32.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
924	10.301.0212.1184.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
964	10.302.0212.1184.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
986	10.302.0212.1184.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
833	10.301.0212.1184.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00	
835	10.302.0212.1184.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-220.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 128, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI			
630	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.39.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI			
638	09.272.0019.2266.2266	3.1.90.03.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	-20.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 129, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 575.881,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO			
107	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00		
119	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
120	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.860,00		
122	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
129	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	400,00		
168	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
169	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.300,00		
932	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.600,00		
947	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
955	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.621,00		
182	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	173.600,00		
198	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
200	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
02	05	07	FUNDEB			
258	12.361.0008.2256.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO			
147	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.18.00	MAIS EDUCAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-1.990,00		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 129, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1165

148	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.18.00	MAIS EDUCAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-49.990,00		
155	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-99.990,00		
157	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-156.221,00		
164	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-41.150,00		
171	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.99	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-19.990,00		
179	12.361.0008.2126.2126	4.4.90.51.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-29.680,00		
185	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.32.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-990,00		
186	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.32.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-990,00		
189	12.361.0009.2106.2106	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-117.890,00		
02	05	07	FUNDEB			
288	12.367.0008.2256.0000	3.3.50.43.90	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-57.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 130, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1178

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 89.394,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
973	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.394,75		
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
852	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.654,45		
853	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-11.570,56		
854	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-637,11		
855	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-30.117,23		
903	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.36.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-43.600,00		
949	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.815,40		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 131, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.218,98 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
819	10.301.0212.1216.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.198,98	
820	10.301.0212.1216.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
821	10.302.0212.1216.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-1.962,98	
822	10.302.0212.1216.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-32.494,00	
823	10.302.0212.1216.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.762,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1216

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
905	10.302.0212.1218.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-507.276,40	
905	10.302.0212.1218.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.100,35	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: -507.276,40

Superávit Financeiro: -24.100,35

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
905	10.302.0212.1218.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-507.276,40	
905	10.302.0212.1218.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.100,35	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de julho de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 136, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
974	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
622	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.13.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.100,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 137, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.533.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
107	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
108	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	
119	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.420,00	
120	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.070,00	
122	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00	
139	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00	
140	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
163	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.900,00	
209	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.230,00	
932	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.090,00	
947	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	26.200,00	
957	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
976	12.365.0008.2006.2006	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	7.880,00	
990	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	9.350,00	
182	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	
199	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 137, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

02	05	07	FUNDEB		
253	12.361.0008.2253.2253	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.024.000,00	
258	12.361.0008.2256.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	
261	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.000,00	
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>					
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
112	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-18.020,00	
115	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-3.280,00	
116	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-2.540,00	
123	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-990,00	
124	12.122.0004.2006.2006	4.4.90.52.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-990,00	
126	12.122.0004.2006.2006	4.4.90.93.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.990,00	
131	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-350,00	
134	12.361.0008.1008.1008	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-2.990,00	
142	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-481.000,00	
145	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-90,00	
146	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.14.14	MAIS EDUCAÇÃO DIÁRIAS NO PAÍS	-990,00	
149	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-3.990,00	
152	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-135.990,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-25,00	
154	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-1.990,00	
157	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-390.575,00	
172	12.361.0008.2068.2068	4.4.90.52.99	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-3.990,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 137, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

175	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.31.00	MAIS EDUCAÇÃO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-4.990,00	
177	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00	
179	12.361.0008.2126.2126	4.4.90.51.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-300,00	
180	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-9.990,00	
181	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-150.340,00	
205	12.364.0008.2077.2077	3.3.50.43.00	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-7.990,00	
206	12.364.0008.2077.2077	3.3.50.43.00	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-1.990,00	
208	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-990,00	
227	12.365.0009.2010.2010	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-14.990,00	
242	13.365.0008.1067.1067	4.4.90.51.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-9.990,00	
02	05	07	FUNDEB		
256	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-435.000,00	
265	12.365.0008.2254.2254	3.1.91.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-445.000,00	
289	12.365.0008.2254.2254	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-16.000,00	
273	12.365.0008.2255.0000	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-380.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 138, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1192

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.726,79 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
987	10.301.0212.1172.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.726,79	
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>					
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
879	10.301.0212.1172.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-3.726,79	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 139, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 309.880,61 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.123,11	
311	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.00	GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	164.000,00	
330	10.301.0062.2235.2235	3.1.91.13.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.680,06	
991	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.13.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.077,44	
888	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>					
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
309	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.13.00	GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-120.000,00	
312	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.08.56	GESTÃO DO SUS SALÁRIO-FAMÍLIA	-44.000,00	
315	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-4.123,11	
343	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.36.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.680,06	
344	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.36.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
346	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.277,44	
369	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-120.000,00	
827	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.48.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-8.800,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 140, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 499.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
819	10.301.0212.1216.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	498.900,00	
820	10.301.0212.1216.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
823	10.302.0212.1216.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-499.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.603.483,26 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
15	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.11.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	
26	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.470,00	
915	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.94.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	530,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
39	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	663.000,00	
43	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.070,00	
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.944,00	
52	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,00	
53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.950,00	
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.240,00	
56	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	52.000,00	
60	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.00	APOIO ADMINISTRATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230,00	
63	04.122.0006.2004.2004	3.3.81.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	365.000,00	
892	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	365.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
102	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	25.447,00	
104	28.123.0003.0000.0000	4.6.91.71.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF	193.000,00	
70	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,00	
83	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00	
91	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00	
92	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
77	04.122.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.300,00	
925	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.94.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.415,00	
105	28.123.0072.2098.2098	3.1.90.91.00	PLANO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	50.330,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
506	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	38.490,26	
511	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.11.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00	
519	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.280,00	
520	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.700,00	
528	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250,00	
887	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.850,00	
535	15.452.0016.2055.2055	3.3.90.39.00	DISTRITO URBANIZADO - UMA NATIVIDADE MELHOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
546	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00	
547	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.960,00	
560	20.122.0030.2039.2039	4.4.90.52.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.685,00	
997	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.14.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
552	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.11.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	
556	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
583	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00	
584	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.780,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
608	04.124.0032.2013.2013	3.1.90.11.00	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.490,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
647	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.11.00	INCREMENTO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00	
661	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	INCREMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.460,00	
664	04.695.0036.2080.2080	4.4.90.52.00	INCREMENTO DO TURISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	
666	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	995,00	
668	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.450,00	
671	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.590,00	
689	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
989	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALH		
695	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
708	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
716	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.11.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.065.000,00	
720	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
741	26.782.0042.2088.2088	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	
746	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.600,00	
747	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00	
736	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.30.01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.660,00	
737	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
753	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00	
758	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.890,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	-10.300,00	
23	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.31.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-50,00	
25	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.36.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.692,50	
27	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.896,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0008.2004.2004	3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-22.000,00	
42	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.08.56	APOIO ADMINISTRATIVO SALÁRIO-FAMÍLIA	-42.400,00	
55	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.800,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
82	04.123.0039.2085.2085	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.900,00	
87	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.31.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-3.760,00	
89	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.36.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.842,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

93	04.129.0035.2005.2005	4.4.90.52.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.080,00	
98	26.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-62.750,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
138	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-213.500,00	
162	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-36.707,50	
184	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-69.900,00	
02	05	07	FUNDEB		
265	12.365.0008.2254.2254	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-337.000,00	
270	12.365.0008.2255.0000	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-730.000,00	
275	12.365.0008.2257.2257	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-46.000,00	
278	12.365.0008.2257.2257	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-50.330,00	
280	12.365.0008.2258.2258	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-196.000,00	
282	12.365.0008.2258.2258	3.1.90.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-39.991,00	
284	12.365.0008.2258.2258	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-8.000,00	
285	12.365.0008.2259.2259	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-791.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
308	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.325.000,00	
314	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-38.542,26	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
450	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-13.660,00	
488	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-166.118,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
513	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-15.961,00	
515	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.990,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

516	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.990,00	
517	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-12.100,00	
518	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.608,00	
523	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-3.410,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
536	20.122.0030.2039.2039	3.1.90.11.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-132.465,00	
540	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN MATERIAL DE CONSUMO	-1.890,00	
544	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.36.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.880,00	
548	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.602,50	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
562	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-418,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
574	18.541.0017.2070.2070	3.1.90.11.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-53.000,00	
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
590	04.062.0031.2012.2012	3.1.90.11.00	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-57.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
645	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-97,00	
670	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.350,00	
679	23.695.0053.2117.2117	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.627,50	
692	23.695.0053.2124.2124	3.3.90.36.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.500,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR		
705	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.442,50	
707	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.740,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

724	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.36.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.442,50	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
748	04.122.0006.2029.2029	3.1.90.11.00	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-6.000,00	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
803	08.241.0071.2252.2252	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MATERIAL DE CONSUMO	-14.110,00	
804	08.241.0071.2252.2252	3.3.90.36.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.840,00	
805	08.241.0071.2252.2252	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-23.800,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 829.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435	08.243.0012.2226.2226	3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
439	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
440	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
992	08.243.0012.2226.2226	4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1002	08.243.0012.2226.2226	3.1.90.94.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.250,00
413	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
414	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.000,00
415	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
451	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.600,00
464	06.244.0013.2059.2059	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
472	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
473	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00
487	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	5.760,00
493	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
496	08.244.0013.2222.2222	4.4.90.52.99	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.500,00
993	06.244.0013.2059.2059	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
994	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
995	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1001	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.500,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1165

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
499	08.244.0038.1056.1056	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
996	08.244.0038.1056.1056	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	
144	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-20.000,00
02	05	07	FUNDEB	
257	12.361.0008.2253.2253	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	-13.000,00
285	12.365.0008.2259.2259	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-109.000,00
286	12.365.0008.2261.2261	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-224.000,00
287	12.365.0008.2262.2262	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-52.000,00
288	12.367.0008.2256.0000	3.3.50.43.00	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	-206.000,00
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
418	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.14.00	HABITAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-410,00
419	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.30.00	HABITAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-2.200,00
420	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.36.00	HABITAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.990,00
424	08.222.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S MATERIAL DE CONSUMO	-1.460,00
441	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-17.000,00
450	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-73.350,00
462	06.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-25.100,00
481	08.244.0013.2222.2222	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-16.500,00
483	08.244.0013.2222.2222	3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-50.000,00
495	08.244.0013.2222.2222	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-17.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 143, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1193

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
883	10.302.0212.1217.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	200,00
935	10.302.0212.1217.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
936	10.302.0212.1217.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 144, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1185

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
860	10.301.0212.1208.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
861	10.301.0212.1208.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	-48.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 145, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1189

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1007	10.301.0212.1200.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
872	10.301.0212.1200.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 146, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1177

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1008	10.303.0212.1184.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
836	10.303.0212.1184.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-1.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 147, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1178

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.988,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
852	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
854	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.788,46	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
973	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-1.988,46	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1229

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 37.825,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
967	10.301.0212.1224.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.825,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 37.825,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 151, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1230

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
968	10.302.0212.1225.0000	3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	
969	10.302.0212.1225.0000	3.1.90.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00	
970	10.302.0212.1225.0000	3.1.91.13.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	81.000,00	
971	10.302.0212.1225.0000	3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	1.800,00	
972	10.302.0212.1225.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.500,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 900.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 152, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1228

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
965	10.301.0212.1223.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
966	10.301.0212.1223.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023

DECRETO Nº 156, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1234

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.192,58 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
979	13.392.0077.1226.0000	3.3.90.31.00	LEI PAULO GUSTAVO - LC 185/2022 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	106.892,06	
980	13.392.0077.1227.0000	3.3.90.31.00	LEI PAULO GUSTAVO - LC 185/2022 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	43.300,52	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.192,58

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 30 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 157, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1235

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 353.640,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
981	10.301.0212.1228.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	230.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
982	10.301.0212.1228.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA		
983	10.301.0212.1228.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
984	10.301.0212.1228.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	62.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
985	10.301.0212.1228.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.640,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 353.640,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 30 de agosto de 2023

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

Natividade, 31 de Julho de 2023.

Ofício Circular CGC nº 007/2023

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Marcelo da Silva Pereira
 D.D. Presidente do PL
Fabrizio Lima Coutinho
 D.D. Presidente do PP
Elielzir Marchiote
 D.D. Presidente do PT
Elielzir Marchiote
 D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
 D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
 D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
 D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
 D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: JULHO
ANO: 2023

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/07/2023 20/07/2023 28/07/2023	1.431.776,34 187.165,44 539.185,13
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	03/07/2023 31/07/2023	52.579,57
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/07/2023 20/07/2023	91,81 1.324,44
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	28/07/2023	6.222,98
MAC - Portaria 544/2023	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	03/07/2023 05/07/2023	900.000,00 7.016,79
MAC			05/07/2023	639.927,57
Incremento PAB - Portaria 646/2023			10/07/2023	50.000,00
Atenção Básica - Desempenho			10/07/2023	20.224,96
Atenção Básica - Capitação Ponderada			10/07/2023	131.874,83
Atenção Básica - Informatização			10/07/2023	14.000,00
Atenção Básica - Ações Estratégicas			10/07/2023	49.571,00
Aquis. de Equip. - Portaria 4480/2022			17/07/2023	18.760,49
Vigilância - Diversos			19/07/2023	4.426,63
Assistência Farmacêutica			26/07/2023	7.530,86
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	11/07/2023	25.548,00
PNAT	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	11/07/2023	2.995,91
Salário Educação	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	14/07/2023	95.911,49
Criança Feliz	FNAS	Brasil 16241-8	31/07/2023	13.998,00
Proteção Social Especial	FNAS	Brasil 15382-6	31/07/2023	11.144,38
Proteção Social Básica	FNAS	Brasil 14694-3	31/07/2023	14.829,19
IGD Bolsa Família	FNAS	Brasil 14689-7	28/07/2023	12.401,95
TOTAL GERAL:				4.286.332,76

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 229/03, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de **Julho** do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÊA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.463.074,0	112.463.074,0	16.954.541,0	15,1	70.500.896,4	62,7	41.962.177,6
RECEITAS CORRENTES	112.368.725,0	112.368.725,0	16.951.331,4	15,1	70.007.821,4	62,3	42.360.903,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.550.190,0	4.550.190,0	1.203.430,2	26,4	4.618.383,9	101,5	-68.193,9
Impostos	4.456.335,0	4.456.335,0	1.116.621,5	25,1	4.241.360,9	95,2	214.974,1
Taxas	93.855,0	93.855,0	86.808,6	92,5	377.023,0	401,7	-283.168,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.308.405,0	5.308.405,0	805.757,6	15,2	2.504.675,6	47,2	2.803.729,4
Contribuições Sociais	4.608.405,0	4.608.405,0	687.628,3	14,9	1.992.508,7	43,2	2.615.896,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	700.000,0	700.000,0	118.129,3	16,9	512.166,9	73,2	187.833,1
RECEITA PATRIMONIAL	3.886.761,0	3.886.761,0	709.983,9	18,3	2.698.156,7	69,4	1.188.604,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	3.886.761,0	3.886.761,0	709.983,9	18,3	2.698.156,7	69,4	1.188.604,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permíss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11.481,0	11.481,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.481,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.592,0	8.592,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.592,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	2.889,0	2.889,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.889,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.342.307,0	98.342.307,0	14.179.729,5	14,4	59.955.844,0	61,0	38.386.463,0
Transferências da União e de suas Entidades	58.800.770,4	58.800.770,4	8.548.342,9	14,5	34.157.213,3	58,1	24.643.557,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	25.549.733,6	25.549.733,6	4.270.744,4	16,7	20.155.351,6	78,9	5.394.382,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	13.991.803,0	13.991.803,0	1.360.642,2	9,7	5.643.279,0	40,3	8.348.524,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.581,0	269.581,0	52.430,2	19,4	230.761,1	85,6	38.819,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.250,0	27.250,0	17.332,6	63,6	59.218,6	217,3	-31.968,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	242.331,0	242.331,0	35.097,6	14,5	171.542,6	70,8	70.788,4
RECEITAS DE CAPITAL	94.349,0	94.349,0	3.209,6	3,4	493.075,0	522,6	-398.726,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.285,0	10.285,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.285,0
Alienação de Bens Móveis	10.285,0	10.285,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.285,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.064,0	84.064,0	3.209,6	3,8	493.075,0	586,5	-409.011,0
Transf. da União e de suas Entidades	82.064,0	82.064,0	3.209,6	3,9	493.075,0	600,8	-411.011,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.364.926,0	8.364.926,0	2.862.032,9	34,2	11.881.279,8	142,0	-3.516.353,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.828.000,0	120.828.000,0	19.816.573,9	16,4	82.382.176,2	68,2	38.445.823,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	120.828.000,0	120.828.000,0	19.816.573,9	16,4	82.382.176,2	68,2	38.445.823,8
DEFICIT					2.448.826,1		
TOTAL (VII) = (V+VI)	120.828.000,0	120.828.000,0	19.816.573,9	16,4	84.831.002,3	70,2	35.996.997,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:20h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Favela Perceira
Portaria GP nº 025/2023
Cassador CFC-RJ Nº 8770-4

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Edenio Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.364.926,0	8.364.926,0	2.862.032,9	34,2	11.881.279,8	142,0	-3.516.353,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	8.362.926,0	8.362.926,0	1.407.685,3	16,8	5.770.462,0	69,0	2.592.464,0
Contribuições Sociais	8.362.926,0	8.362.926,0	1.407.685,3	16,8	5.770.462,0	69,0	2.592.464,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,0	2.000,0	1.454.347,6	72.717,4	6.110.817,8	305.540,9	-6.108.817,8
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	1.454.347,6	72.717,4	6.110.817,8	305.540,9	-6.108.817,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.364.926,0	8.364.926,0	2.862.032,9	34,2	11.881.279,8	142,0	-3.516.353,8

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Bic. Max. de Fiscal. Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 020/2021
Cotação CFC/RJ 86.9773-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021


Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 039/2021


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:20h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	108.481.000,0	130.432.762,3	18.185.059,8	97.519.465,1	32.913.297,2	19.299.510,1	73.800.369,8	56.632.392,5	72.335.200,3
DESPESAS CORRENTES	105.493.306,0	122.354.644,0	17.717.805,2	93.260.367,6	29.094.276,4	19.174.316,7	72.906.450,2	49.448.193,8	71.498.855,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.871.121,9	58.109.793,1	10.964.402,0	42.224.555,4	15.885.237,7	11.106.530,0	42.015.974,1	16.093.819,0	41.945.325,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.619.184,1	64.241.850,9	6.753.403,2	51.035.812,2	13.206.038,7	8.067.786,7	30.890.476,1	33.351.374,8	29.553.530,5
DESPESAS DE CAPITAL	2.287.694,0	7.378.118,3	467.254,6	4.259.097,5	3.119.020,8	125.193,4	893.919,6	6.484.198,7	836.344,5
INVESTIMENTOS	1.562.694,0	6.853.118,3	420.291,0	3.946.538,1	2.906.580,2	78.229,8	581.360,2	6.271.758,1	523.785,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	725.000,0	525.000,0	46.963,6	312.559,4	212.440,6	46.963,6	312.559,4	212.440,6	312.559,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	700.000,0	700.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.197.000,0	13.736.621,8	2.689.360,2	11.109.704,4	2.626.917,4	2.806.677,8	11.030.632,5	2.705.989,3	10.770.209,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	120.678.000,0	144.169.384,1	20.874.420,0	108.629.169,5	35.540.214,6	22.106.187,9	84.831.002,3	59.338.381,8	83.105.409,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	120.678.000,0	144.169.384,1	20.874.420,0	108.629.169,5	35.540.214,6	22.106.187,9	84.831.002,3	59.338.381,8	83.105.409,4
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	120.678.000,0	144.169.384,1	20.874.420,0	108.629.169,5		22.106.187,9	84.831.002,3		83.105.409,4
RESERVA DO RPPS	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	10.397.000,0	12.389.621,8	2.411.388,4	9.844.790,0	2.544.831,8	2.528.706,0	9.765.718,1	2.623.903,7	9.505.294,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.397.000,0	6.263.621,8	957.040,8	3.733.972,2	2.529.649,6	1.074.358,4	3.654.900,3	2.608.721,5	3.394.476,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,0	6.126.000,0	1.454.347,6	6.110.817,8	15.182,2	1.454.347,6	6.110.817,8	15.182,2	6.110.817,8
DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,0	1.347.000,0	277.971,8	1.264.914,4	82.085,6	277.971,8	1.264.914,4	82.085,6	1.264.914,4
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,0	1.347.000,0	277.971,8	1.264.914,4	82.085,6	277.971,8	1.264.914,4	82.085,6	1.264.914,4
TOTAL	12.197.000,0	13.736.621,8	2.689.360,2	11.109.704,4	2.626.917,4	2.806.677,8	11.030.632,5	2.705.989,3	10.770.209,1

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZEDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:20h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua Mau de Azevedo, Fazenda Pernambuco
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 8770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Edenio Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezedo
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.631.000,0	130.582.762,3	18.185.059,8	97.519.465,0	89,8	33.063.297,3	19.299.510,1	73.800.369,7	87,0	56.782.392,7
Legislativa	3.986.400,0	3.986.400,0	402.834,2	2.583.278,7	2,4	1.403.121,3	488.964,1	2.295.703,7	2,7	1.690.696,3
Ação Legislativa	3.986.400,0	3.986.400,0	402.834,2	2.583.278,7	2,4	1.403.121,3	488.964,1	2.295.703,7	2,7	1.690.696,3
Administração	11.370.382,1	14.149.609,2	2.506.525,8	10.975.893,6	10,1	3.173.715,6	2.375.606,6	9.575.865,1	11,3	4.573.744,2
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	636.000,0	535.730,0	93.956,2	354.644,3	0,3	181.085,7	93.466,3	354.154,4	0,4	181.575,6
Administração Geral	9.493.500,1	11.891.787,1	1.937.954,0	9.464.599,9	8,7	2.427.187,3	1.839.190,6	8.102.780,0	9,6	3.789.007,1
Administração Financeira	16.000,0	9.309,1	1.442,9	6.022,9	0,0	3.286,2	1.442,9	6.022,9	0,0	3.286,2
Controle Interno	82.999,0	251.309,0	33.142,1	170.756,7	0,2	80.552,3	32.147,2	169.761,9	0,2	81.547,1
Administração de Receitas	552.000,0	575.568,0	236.098,7	236.098,7	0,2	339.469,3	236.098,7	236.098,7	0,3	339.469,3
Turismo	589.883,0	885.906,0	203.931,9	743.771,1	0,7	142.134,9	173.260,9	707.047,1	0,8	178.858,9
Defesa Nacional	2.155.000,0	3.247.797,5	643.096,0	2.331.920,7	2,1	915.876,8	626.635,6	2.267.001,1	2,7	980.796,4
Defesa Civil	2.155.000,0	3.247.797,5	643.096,0	2.331.920,7	2,1	915.876,8	626.635,6	2.267.001,1	2,7	980.796,4
Assistência Social	3.609.841,0	3.361.673,0	563.714,8	2.642.818,1	2,4	718.854,9	408.314,5	1.396.153,2	1,6	1.965.519,8
Administração Geral	16.500,0	15.040,0	0,0	0,0	0,0	15.040,0	0,0	0,0	0,0	15.040,0
Assistência ao Idoso	250.000,0	134.850,0	0,0	17.000,0	0,0	117.850,0	0,0	17.000,0	0,0	117.850,0
Assistência ao Portador de Deficiência	448.000,0	345.501,0	0,0	310.800,0	0,3	34.701,0	44.200,0	163.000,0	0,2	182.501,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	83.000,0	137.850,0	45.353,1	102.383,8	0,1	35.466,2	24.138,0	81.168,7	0,1	56.681,3
Assistência Comunitária	2.812.341,0	2.728.432,0	518.361,7	2.212.634,4	2,0	515.797,6	339.976,5	1.134.984,5	1,3	1.593.447,5
Previdência Social	15.993.352,0	15.928.352,0	3.675.250,3	13.030.181,8	12,0	2.898.170,3	3.675.250,3	13.030.181,8	15,4	2.898.170,3
Previdência do Regime Estatutário	15.993.352,0	15.928.352,0	3.675.250,3	13.030.181,8	12,0	2.898.170,3	3.675.250,3	13.030.181,8	15,4	2.898.170,3
Saúde	27.692.050,9	43.009.389,0	3.016.869,7	30.809.387,8	28,4	12.200.001,2	5.317.850,1	20.436.203,6	24,1	22.573.185,4
Administração Geral	7.409.395,9	4.601.642,6	780.913,4	3.523.655,9	3,2	1.077.986,8	752.361,5	3.475.926,6	4,1	1.125.716,0
Atenção Básica	5.258.000,0	11.387.879,6	1.291.624,0	8.005.143,9	7,4	3.382.735,7	1.585.602,7	5.187.847,7	6,1	6.200.031,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.266.673,0	22.299.906,2	693.511,2	18.101.514,1	16,7	4.198.392,1	2.822.913,3	10.776.992,0	12,7	11.522.914,2
Suporte Profilático e Terapêutico	1.089.000,0	3.326.735,0	269.361,6	1.056.872,5	1,0	2.269.862,5	139.762,9	924.417,5	1,1	2.402.317,5
Vigilância Sanitária	484.999,0	229.242,5	14.514,5	51.954,4	0,0	177.288,2	11.634,7	37.102,0	0,0	192.140,5
Vigilância Epidemiológica	183.983,0	1.163.983,0	-33.055,1	70.247,0	0,1	1.093.736,0	5.575,0	33.917,9	0,0	1.130.065,1
Educação	27.303.811,0	24.988.922,5	4.435.704,7	17.717.838,3	16,3	7.271.084,2	3.692.216,7	14.288.823,9	16,8	10.700.098,6
Administração Geral	362.999,0	371.879,0	46.316,3	327.168,7	0,3	44.710,3	34.626,6	291.142,2	0,3	80.736,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.000,0	145.000,0	0,0	0,0	0,0	145.000,0	0,0	0,0	0,0	145.000,0
Ensino Fundamental	18.463.512,0	20.005.214,5	3.699.693,7	14.841.003,8	13,7	5.164.210,7	3.161.737,5	11.944.442,5	14,1	8.060.772,0
Ensino Superior	411.000,0	252.270,0	221.865,0	250.992,6	0,2	1.277,4	4.584,9	19.148,7	0,0	233.121,3
Educação Infantil	7.265.302,0	3.926.791,0	467.829,7	2.017.416,5	1,9	1.909.374,5	467.829,7	1.893.462,2	2,2	2.033.328,8
Educação Especial	655.998,0	287.768,0	0,0	281.256,8	0,3	6.511,3	23.438,1	140.628,4	0,2	147.139,6
Cultura	374.665,0	161.267,6	0,0	0,0	0,0	161.267,6	0,0	0,0	0,0	161.267,6
Educação Infantil	300.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Difusão Cultural	74.665,0	161.257,6	0,0	0,0	0,0	161.257,6	0,0	0,0	0,0	161.257,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:20h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Favela Perimontal
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 87710-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Edúardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	7.309.000,0	10.946.573,6	1.100.509,5	9.044.283,0	8,3	1.902.290,6	1.182.384,5	4.488.788,9	5,3	6.457.784,8
Administração Geral	1.290.000,0	1.228.072,0	233.861,7	1.058.527,1	1,0	169.544,9	155.246,4	656.533,4	0,8	571.538,6
Serviços Urbanos	6.019.000,0	9.710.767,6	866.827,7	7.978.022,5	7,3	1.732.745,1	1.027.138,1	3.824.522,1	4,5	5.886.245,5
Preservação e Conservação Ambiental	0,0	7.734,0	0,0	7.733,3	0,0	0,7	0,0	7.733,3	0,0	0,7
Gestão Ambiental	1.406.000,0	2.440.922,9	544.959,4	2.279.447,6	2,1	161.475,3	130.742,3	986.805,4	1,2	1.454.117,5
Administração Geral	51.000,0	53.000,0	11.241,5	30.005,1	0,0	22.994,9	4.903,6	22.085,0	0,0	30.915,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.355.000,0	2.387.922,9	533.717,9	2.249.442,5	2,1	138.480,4	125.838,7	964.720,4	1,1	1.423.202,5
Agricultura	1.349.998,0	2.165.863,5	159.372,0	1.396.990,9	1,3	768.872,6	253.757,4	683.023,9	0,8	1.482.839,6
Administração Geral	1.349.998,0	1.243.863,5	159.372,0	979.990,9	0,9	263.872,6	253.757,4	683.023,9	0,8	560.839,6
Promoção da Produção Agropecuária	0,0	922.000,0	0,0	417.000,0	0,4	505.000,0	0,0	0,0	0,0	922.000,0
Comércio e Serviços	1.155.000,0	1.619.465,5	278.837,2	1.485.084,7	1,4	134.380,9	326.599,5	1.238.440,4	1,5	381.025,1
Turismo	1.155.000,0	1.619.465,5	278.837,2	1.485.084,7	1,4	134.380,9	326.599,5	1.238.440,4	1,5	381.025,1
Transporte	896.000,0	863.970,0	231.002,5	716.834,0	0,7	147.136,0	187.634,7	623.219,4	0,7	240.750,7
Serviços Urbanos	444.000,0	277.470,0	91.108,9	251.537,7	0,2	25.932,3	95.267,0	226.589,3	0,3	50.880,7
Transporte Rodoviário	452.000,0	586.500,0	139.893,7	465.296,4	0,4	121.203,7	92.367,7	396.630,0	0,5	189.870,0
Desporto e Lazer	65.500,0	37.640,0	0,0	6.000,0	0,0	31.640,0	0,0	6.000,0	0,0	31.640,0
Desporto Comunitário	65.500,0	37.640,0	0,0	6.000,0	0,0	31.640,0	0,0	6.000,0	0,0	31.640,0
Encargos especiais	3.114.000,0	2.824.916,0	626.383,9	2.499.505,8	2,3	325.410,2	633.554,0	2.484.159,3	2,9	340.756,7
Administração Financeira	3.114.000,0	2.824.916,0	626.383,9	2.499.505,8	2,3	325.410,2	633.554,0	2.484.159,3	2,9	340.756,7
Reserva de Contingência	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.197.000,0	13.736.621,8	2.689.360,2	11.109.704,4	10,2	2.626.917,3	2.806.677,8	11.030.632,6	13,0	2.705.989,2
TOTAL (III) = (I + II)	120.828.000,0	144.319.384,1	20.874.420,0	108.629.169,5	100,00	35.690.214,6	22.106.187,9	84.831.002,2	100,00	59.488.381,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.197.000,0	13.736.621,8	2.689.360,2	11.109.704,4	10,2	2.626.917,3	2.806.677,8	11.030.632,6	13,0	2.705.989,2
Legislativa	320.000,0	320.000,0	0,0	150.000,0	0,1	170.000,0	20.091,7	70.928,1	0,1	249.071,9
Ação Legislativa	320.000,0	320.000,0	0,0	150.000,0	0,1	170.000,0	20.091,7	70.928,1	0,1	249.071,9
Administração	4.167.000,0	7.788.140,0	1.793.150,5	7.159.962,1	6,6	628.177,9	1.793.150,5	7.159.962,1	8,4	628.177,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Administração Geral	4.160.000,0	7.781.140,0	1.793.150,5	7.159.962,1	6,6	621.177,9	1.793.150,5	7.159.962,1	8,4	621.177,9
Controle Interno	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Turismo	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:20h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Favela Perimetral
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 87710-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	32.000,0	15.500,0	0,0	0,0	0,0	15.500,0	0,0	0,0	0,0	15.500,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Assistência Comunitária	30.000,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0
Saúde	1.295.000,0	1.184.661,8	96.591,5	599.929,2	0,6	584.732,5	193.817,4	599.929,2	0,7	584.732,5
Administração Geral	1.200.000,0	764.000,0	73.911,5	463.251,1	0,4	300.748,9	148.699,6	463.251,1	0,5	300.748,9
Atenção Básica	35.000,0	309.661,8	22.680,1	136.678,1	0,1	172.983,7	45.117,8	136.678,1	0,2	172.983,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,0	101.000,0	0,0	0,0	0,0	101.000,0	0,0	0,0	0,0	101.000,0
Vigilância Sanitária	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Educação	4.583.000,0	3.081.320,0	521.646,4	1.934.898,6	1,8	1.146.421,4	521.646,4	1.934.898,6	2,3	1.146.421,4
Ensino Fundamental	3.000.000,0	2.047.150,0	434.967,7	1.602.380,6	1,5	444.769,4	434.967,7	1.602.380,6	1,9	444.769,4
Educação Infantil	1.583.000,0	1.034.170,0	86.678,7	332.518,0	0,3	701.652,0	86.678,7	332.518,0	0,4	701.652,0
Encargos especiais	1.800.000,0	1.347.000,0	277.971,8	1.264.914,4	1,2	82.085,6	277.971,8	1.264.914,4	1,5	82.085,6
Administração Financeira	1.800.000,0	1.347.000,0	277.971,8	1.264.914,4	1,2	82.085,6	277.971,8	1.264.914,4	1,5	82.085,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:20h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Favela Perimontal
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 8770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Edenio Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.456.335,0	4.241.360,9
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.577.383,0	2.009.704,1
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	525.635,0	144.194,7
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.396.866,0	997.588,1
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	956.451,0	1.089.874,0
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.943.923,0	31.638.248,6
2.1-Cota-Parte FPM	22.020.639,0	14.568.781,6
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	21.220.816,0	13.676.884,4
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	799.823,0	891.897,2
2.2-Cota-Parte ICMS	25.768.905,0	15.067.149,1
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	840.766,0	686.253,3
2.4-Cota-Parte ITR	8.997,0	2.619,1
2.5-Cota-Parte IPVA	1.304.616,0	1.313.445,5
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.400.258,0	35.879.609,5
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.828.820,0	6.149.270,3
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.771.244,5	2.820.632,1


Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Favela Percevel
Portaria GP nº 025/2021
Contador CRC-RJ nº 87713-D


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021


Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.306.803,0	6.676.233,6
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.991.803,0	5.643.279,0
6.1.1-Principal	13.991.803,0	5.643.279,0
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	915.000,0	1.032.954,6
6.2.1-Principal	900.000,0	984.816,0
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	15.000,0	48.138,7
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,0	0,0
6.3.1-Principal	350.000,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	50.000,0	0,0
6.4.1-Principal	50.000,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1-1-4)	4.162.983,0	-505.991,3
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.676.233,6

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.676.233,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	12.417.262,0	7.460.987,7	7.011.625,2	6.838.518,8
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.558.510,0	6.538.774,4	6.532.524,8	6.359.418,4
10.1.1- Educação Infantil	3.966.500,0	2.093.877,1	2.087.627,6	2.044.253,7
10.1.2- Ensino Fundamental	6.592.010,0	4.444.897,2	4.444.897,2	4.315.164,7
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.858.752,0	922.213,3	479.100,4	479.100,4
10.2.1- Educação Infantil	962.952,0	303.611,0	162.982,6	162.982,6
10.2.2- Ensino Fundamental	614.030,0	337.345,6	175.489,4	175.489,4
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	281.770,0	281.256,8	140.628,4	140.628,4
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EN VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	6.937.955,4	6.769.849,6	6.596.743,2	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Imposos e Transf. de Impostos	6.937.955,4	6.769.849,6	6.596.743,2	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	6.538.774,4	6.532.524,8	6.359.586,5	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	4.673.363,5	6.532.524,8	6.532.524,8	97,8
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	667.623,4	-93.616,0	0,0	0,0	0,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	806.170,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	806.170,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 8 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Operações
Rua Manoel de Freitas, Fazenda Percebi
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 87713-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	7.216.715,0	4.622.544,9	4.591.770,7	4.504.453,6
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.860,0	37.315,0	28.290,3	28.290,3
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.124.855,0	4.585.229,9	4.563.480,4	4.476.163,3
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.352.207,02	11.802.275,81	11.462.767,49	11.202.344,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.021.312,00	2.434.803,13	2.278.900,46	2.235.526,64
21.1.1- Creche	3.699.272,00	2.112.445,52	2.103.420,79	2.060.046,97
21.1.2- Pré-escola	1.322.040,00	322.357,61	175.479,67	175.479,67
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.330.895,02	9.367.472,68	9.183.867,03	8.966.817,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	4.591.770,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB- L4b	6.149.270,29
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	10.741.040,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.969.902,37	10.741.040,99	29,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	301.351,23	0,00	0,00	0,00	301.351,23
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.415,21	0,00	0,00	0,00	233.415,21
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	67.936,02	0,00	0,00	0,00	67.936,02
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.738.782,0	1.255.638,1
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	2.711.802,0	972.784,9
31.1.1- Salário-Educação	1.886.287,0	741.719,6
31.1.2- PDDE	10.212,0	8.796,1
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	594.000,0	174.160,0
31.1.4- PNATE	212.999,0	29.299,1
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	8.304,0	18.810,1
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	14.195,0	247.950,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.500,0	11.572,1
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.285,0	23.331,1

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RE:	2.206.144,00	1.978.039,92	1.085.277,39	995.782,29
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.978,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.845.886,00	1.647.047,32	986.128,69	896.903,29
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	252.270,00	250.992,60	19.148,70	18.879,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.010,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 8 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Faculdade Pernambuco
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 8770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.925.242,52	19.652.736,95	16.223.722,57	15.667.240,05
33.1- Despesas Correntes	27.688.192,52	19.447.600,77	16.023.836,39	15.510.103,87
33.1.1- Pessoal Ativo	19.814.372,02	12.562.995,83	12.513.947,96	12.253.524,51
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	283.790,00	281.256,75	140.628,39	140.628,39
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.590.030,50	6.603.348,19	3.369.260,04	3.115.950,97
33.2- Despesas de Capital	237.050,00	205.136,18	199.886,18	157.136,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	237.050,00	205.136,18	199.886,18	157.136,18

Rogério Correa Lima
Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Contabilidade
Bac. Man. de Rec. H. Fazenda Person. Contab.
Portaria GP nº 025/2021
Controlador CRC-FU 96.9773-9

Pedro César Oliveira de Souza
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Eduardo Estanislau Gama
Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 711.174.337-87
Mat. 3.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.676.233,58	741.719,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.676.233,58	741.719,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.676.233,58	741.719,60

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
4.673.363,51	6.359.586,54	95,26

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
4.504.453,61	6.149.270,29	10.653.723,90	29,69

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

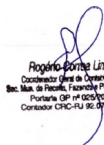
Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Rec. e Fin. - Natividade
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ 96.9773-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Rec. e Fin.
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021


Eduardo Estanislau Gama
Controlador Interno
Portaria GP nº 039/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-87
Mat. 3.202-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.456.335,0	4.456.335,0	4.241.361,0	95,2
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.577.383,0	1.577.383,0	2.009.704,1	127,4
IPTU	919.070,0	919.070,0	1.755.321,8	191,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	658.313,0	658.313,0	254.382,3	38,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	525.635,0	525.635,0	144.194,7	27,4
ITBI	525.635,0	525.635,0	144.194,7	27,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.396.866,0	1.396.866,0	997.588,2	71,4
ISS	1.110.330,0	1.110.330,0	876.531,6	78,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	286.536,0	286.536,0	121.056,6	42,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	956.451,0	956.451,0	1.089.874,0	113,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.144.100,0	49.144.100,0	30.746.351,4	62,6
Cota-Parte FPM	21.220.816,0	21.220.816,0	13.676.884,4	64,5
Cota-Parte ITR	8.997,0	8.997,0	2.619,1	29,1
Cota-Parte ICMS	25.768.905,0	25.768.905,0	15.067.149,1	58,5
Cota-Parte IPVA	1.304.616,0	1.304.616,0	1.313.445,5	100,7
Cota-Parte IPI-Exportação	840.766,0	840.766,0	686.253,3	81,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	53.600.435,0	53.600.435,0	34.987.712,4	65,3

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.147.500,0	1.236.058,1	1.223.840,8	99,0	548.543,2	44,4	548.543,2	44,4
Despesas Correntes	2.144.500,0	1.233.058,1	1.223.840,8	99,3	548.543,2	44,5	548.543,2	44,5
Despesas de Capital	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,0	2.750.375,0	2.750.242,7	100,0	1.688.142,8	61,4	1.688.142,8	61,4
Despesas Correntes	100.000,0	2.750.375,0	2.750.242,7	100,0	1.688.142,8	61,4	1.688.142,8	61,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	41.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	40.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	982,0	982,0	100,0	982,0	100,0	982,0	100,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	982,0	982,0	100,0	982,0	100,0	982,0	100,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
 Rogério Correa Lima
 Coordenador Geral de Operações
 Rua Manoel de Freitas, Fazenda Pernambuco
 Natividade - RJ, CEP 27.100-000
 Contador CRC-RJ nº 87710-0

Pedro César Oliveira de Souza
 Pedro César Oliveira de Souza
 Secretário Municipal de Receita,
 Fazenda e Planejamento
 Natividade - RJ, CEP 27.100-000

Edenilton Estanislau Gomes
 Edenilton Estanislau Gomes
 Controlador Interno
 Natividade - RJ, CEP 27.100-000

Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Severiano Antonio dos Santos Rezende
 Prefeito Municipal
 CPF nº 771.174.337-87
 Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.953.466,9	5.091.785,9	3.886.774,6	76,3	3.879.580,0	76,2	3.879.462,9	76,2
Despesas Correntes	7.955.466,9	5.085.945,9	3.880.937,1	76,3	3.874.027,5	76,2	3.873.910,4	76,2
Despesas de Capital	8.000,0	5.840,0	5.837,5	100,0	5.552,5	95,1	5.552,5	95,1
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	10.251.966,9	9.080.201,0	7.861.840,1	86,6	6.117.248,0	67,4	6.117.130,9	67,4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.861.840,1	6.117.248,0	6.117.130,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.861.840,1	6.117.248,0	6.117.130,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.248.156,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	869.091,1	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,5	17,5	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	5.248.156,9	7.861.840,1	2.613.683,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	2.246.633,9	0,0	2.246.633,9	0,0	2.246.633,9	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Favela Perimontal
Portaria GP nº 025/2021
Contador CRC-RJ nº 8770-D

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 039/2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.958.952,0	11.958.952,0	11.630.076,2	97,2
Provenientes da União	11.905.271,0	11.905.271,0	11.630.076,2	97,7
Provenientes dos Estados	50.792,0	50.792,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	2.889,0	2.889,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.232,0	33.232,0	1.350.577,2	4.064,1
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	11.992.184,0	11.992.184,0	12.980.653,4	108,2

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.145.500,0	10.461.483,3	6.917.981,2	66,1	4.775.982,6	45,7	4.775.982,6	45,7
Despesas Correntes	3.073.500,0	9.767.892,4	6.749.566,7	69,1	4.765.639,6	48,8	4.765.639,6	48,8
Despesas de Capital	72.000,0	693.590,9	168.414,5	24,3	10.343,0	1,5	10.343,0	1,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.216.673,0	19.650.531,2	15.351.271,5	78,1	9.088.849,2	46,3	8.921.995,5	45,4
Despesas Correntes	13.188.483,0	19.607.260,2	15.329.001,1	78,2	9.066.578,9	46,2	8.902.529,2	45,4
Despesas de Capital	28.190,0	43.271,0	22.270,4	51,5	22.270,4	51,5	19.466,4	45,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.089.000,0	3.326.735,0	1.056.872,5	31,8	924.417,5	27,8	924.417,5	27,8
Despesas Correntes	1.086.000,0	3.323.735,0	1.056.872,5	31,8	924.417,5	27,8	924.417,5	27,8
Despesas de Capital	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	453.999,0	238.242,5	51.954,4	21,8	37.102,0	15,6	32.718,0	13,7
Despesas Correntes	448.000,0	192.243,5	39.019,5	20,3	32.363,8	16,8	29.680,0	15,4
Despesas de Capital	5.999,0	45.999,0	12.934,9	28,1	4.738,2	10,3	3.038,0	6,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.983,0	1.163.001,0	69.265,0	6,0	32.935,9	2,8	32.666,2	2,8
Despesas Correntes	164.983,0	1.099.983,0	68.867,0	6,3	32.537,9	3,0	32.268,2	2,9
Despesas de Capital	19.000,0	63.018,0	398,0	0,6	398,0	0,6	398,0	0,6
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Operações
Rua Mau de Azeite, Favela Pernambuco
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 8770-D

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Edenio Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 039/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	645.929,0	273.856,7	100.132,4	36,6	59.323,8	21,7	59.323,8	21,7
Despesas Correntes	644.929,0	258.436,7	84.718,2	32,8	43.909,6	17,0	43.909,6	17,0
Despesas de Capital	1.000,0	15.420,0	15.414,2	100,0	15.414,2	100,0	15.414,2	100,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	18.735.084,0	35.113.849,7	23.547.477,0	67,1	14.918.611,0	42,5	14.747.103,6	42,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	5.293.000,0	11.697.541,4	8.141.822,0	69,6	5.324.525,8	45,5	5.324.525,8	45,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	13.316.673,0	22.400.906,2	18.101.514,2	80,8	10.776.992,0	48,1	10.610.138,3	47,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.089.000,0	3.326.735,0	1.056.872,5	31,8	924.417,5	27,8	924.417,5	27,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	494.999,0	239.242,5	51.954,4	21,7	37.102,0	15,5	32.718,0	13,7
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	183.983,0	1.163.983,0	70.247,0	6,0	33.917,3	2,9	33.648,2	2,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	8.609.395,9	5.365.642,6	3.986.907,0	74,3	3.938.903,8	73,4	3.938.786,7	73,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	28.987.050,9	44.194.050,7	31.409.317,1	71,1	21.035.859,0	47,6	20.864.234,5	47,2
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.987.050,9	44.194.050,7	31.409.317,1	71,1	21.035.859,0	47,6	20.864.234,5	47,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/09/2023 12:21h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Diretor Geral de Operações
Rua Mau de Azevedo, Faculdade Pernambuco
Portaria GP nº 025/2023
Contador CRC-RJ nº 87710-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 184/2021

Eduardo Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 039/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.537-87
Mat. 1.202-1